



RESOLUÇÃO SESA nº 483/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.951.622-2,

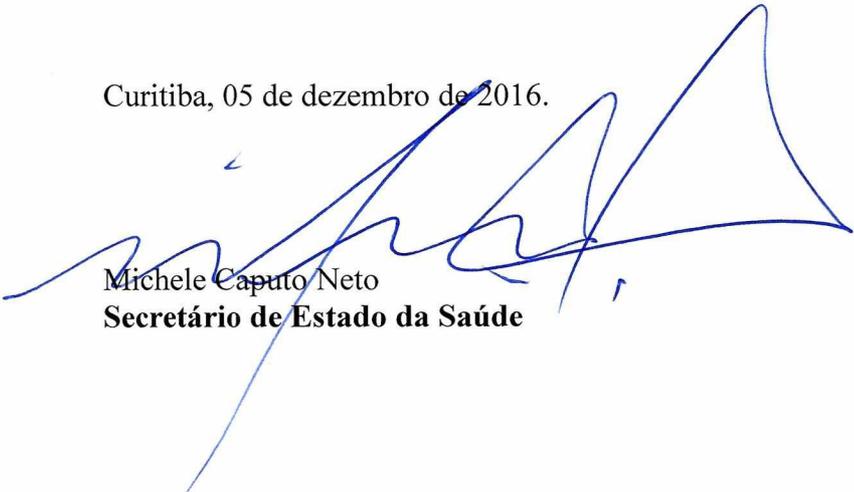
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital e Maternidade Parolin Ltda**, CNPJ 75.807.073/0001-99, CNES 0013838, estabelecida à Rua Generoso Marques, nº 2022 – Campo Largo – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **2ª Regional de Saúde**, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – Curitiba – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	111511/2016		Diário Oficial Executivo				
Título	Resolução SESA nº 483/2016		Secretaria da Saúde				
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>		Resolução-EX (Gratuita)				
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		483.16.rtf 24,46 KB				
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR						
Enviada em	06/12/2016 09:36						
Data de publicação							
	07/12/2016 Quarta-feira	Gratuita		Diagramada	06/12/16 09:42		Nº da Edição do Diário: 9837
Histórico		TRIAGEM REALIZADA					